Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.672

Data: 10/04/2023

Projeto de Lei nº: 22/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 770.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 10/04/2023
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 18/2023

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P. L. nº 22/2023

Pompeia, 5 de abril de 2023.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
10 ABR 2023
Presidente

Ofício GP nº 97/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor R$ 770.000,00",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa reforçar as dotações orçamentárias do DHS para atender as despesas até o final do exercício com encargos sociais, material de consumo, outros serviços de terceiros, além de outras despesas variáveis.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
06 ABR 2023
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA-SP

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor R$ 770.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Entidades Autárquicas – DHS
03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primaria em Saúde
32 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
38 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 - 1 - Material de Consumo.....R$ 350.000,00
03.02.05 – Academia de Saúde
10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde
52 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2070 – 1 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
53–3.3.90.36.00.10.301.0041.2070–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....R$ 10.000,00
03.02.08 – Transportes
10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte
74 – 3.3.90.30.00.10.302.0042.2071 – 1 – Material de Consumo.....R$ 10.000.00
76 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2071 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....R$ 10.000,00
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
90–3.3.90.30.10.302.0042.2073–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 350.000,00
03.02.10 – Rede de Saúde Mental
10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental
98–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
03.02.11 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0027.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – Covid-19
99–3.3.90.30.00.10.305.0027.2060–1 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 770.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 770.000.00 (setecentos e setenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de abril de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal